

## PREÇÁRIO

### COLÉGIO AS DISCOBERTAS, ENSINO ESPECIAL

Ministério da Educação <sup>(1.)</sup>		
Serviço / Rúbrica	Valor	
Mensalidade	511,89€	
Subsídio de Alimentação	74,06€	
Subsídio de Transporte		
Zona Periférica: Até 3 km do Estabelecimento de Ensino	49,54€	O Colégio As Descobertas, Ensino Especial não efetua diretamente o serviço de transportes.  De acordo com a Portaria n.º 1103/97 de 03 de novembro, no âmbito da ação social, o Colégio participará os(as) Encarregados(as) de Educação, até ao valor máximo de quilometragem definido pela mesma.
1.º Escalão: Até 5 km para além da zona periférica	31,44€	
2.º Escalão: Entre 5 km e 10 km para além da zona periférica	38,71€	
3.º Escalão: Entre 10 km e 15 km para além da zona periférica	50,16€	
4.º Escalão: 15 km para além da zona periférica	61,77€	

18 / 24 anos <sup>(2.)</sup>		
Serviço / Rúbrica	Valor	
Mensalidade (com alimentação incluída)	325,12€	
Serviços de Apoio Terapêutico	55,88€	

### CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS

Serviço / Rúbrica	Valor	
Mensalidade	325,00€	
Alimentação	56,00€	

### SERVIÇOS

Serviço / Rúbrica	Valor Mensal	Valor por Sessão
Equitação	70,00€	22,00€
Natação	24,00€	10,00€
Hidroterapia	44,00€	14,00€
Fisioterapia	52,00€	17,00€

Quota de Associado (mensal)	1,00€
Inscrição <sup>(3.)</sup>	102,00€
Renovação de Frequência <sup>(4.)</sup>	66,00€

#### Observações:

- Valores pagos pelo Ministério da Educação, de acordo com o Contrato de Cooperação, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 1103/97, de 3 de novembro, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 382/2009, de 8 de abril, e no Decreto-Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto.
- Mensalidade de acordo com a Portaria n.º 1388/2009 de 12 de novembro.
- Pagamento a ser efetuado no ato da inscrição do(a) aluno(a) / utente, excepto alunos(as) abrangidos(as) pelo Contrato de Cooperação com o Ministério da Educação.
- Pagamento a ser efetuado no ato da renovação de frequência do ano letivo seguinte, excepto alunos(as) abrangidos(as) pelo Contrato de Cooperação com o Ministério da Educação..

Data de entrada em vigor: setembro de 2021